



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Comite de Auditoria Estatutária

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3396-9000

Ata de Reunião

CNPJ Nº 43.076.702/0001-61 E NIRE MATRIZ Nº 35300036824

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA PRODAM-SP

Aos 19 dias do mês de outubro de 2022, às 16 horas, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PRODAM-SP S/A** por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams, em vista da IN 005/2020 – Medidas de enfrentamento ao CORONAVÍRUS, que contou com a participação dos Senhores Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, **DEMÉTRIO COKINOS** Coordenador, **ANDRÉ CASTRO CARVALHO**, **LUCAS FARAH COUTO BUCATER** e **MÁRCIO RODRIGUES PEREIRA MENDES** Secretário da Reunião. Participaram, ainda, **ELIAS FARES HADJ** Diretor de Administração e Finanças (DAF), **CAROLINA MAGNANI HIROMOTO**, **ANA LUCIA MACEA ORTIGOS**, **CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR** Assessores da Presidência (PRE), **CAMILA RAMOS LOUSADA** Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos (GJR/DJU), **FERNANDO GONÇALVES** Gerência da Auditoria Interna (PRE/GPA), **MARCO ANTONIO FERNANDES** Gerência de Contabilidade e Administração de Pessoas (DAF/GFA), **MARIA APARECIDA LIMA SOUZA ROCHA**, **DIVA APARECIDA STIPPI**, **RUBENS FRANCISCO DE SOUZA IRRERA** Gerência de Conformidade (DJU/GJO), **CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS** e **PATRÍCIA CRISTINA CORNAZZANI SALES**, Gerência Jurídica Administrativa (DJU/GJA).

CONVIDADO: Não houve.

AUSÊNCIA: Não houve.

Dando início aos trabalhos, foram colocados em discussão os itens da Pauta da **ORDEM DO DIA:**

1. Informações acerca do processo de contratação da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP - CONTRATO CO-11.08/2022, cujo objetivo é o desenvolvimento de estudos e pesquisas para adequação, atualização e revisão do planejamento estratégico, dos modelos organizacionais, de gestão e de ação da PRODAM. Processo SEI 7010.2022/0005640-1. Breve Cronologia: i. Tema aprovado por unanimidade na 2128ª Reunião de Diretoria Executiva ocorrida no dia 03/08/2022; ii. Pauta da 643ª Reunião do Conselho Fiscal do dia 31/08/2022, com pedido de reanálise pela Diretoria Executiva; iii. Reanálise da Diretoria Executiva, sendo aprovado por unanimidade, na 2135ª Reunião da Diretoria Executiva da PRODAM ocorrida no dia 09/09/2022, pela continuidade da contratação; iv. Pauta na 644ª Reunião do Conselho Fiscal do dia 28/09/2022 submetendo ao colegiado a decisão da Diretoria

Executiva acerca da continuidade da contratação (PRE); **2.** Acompanhamento dos Trabalhos da Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos e ESG (DJU/GJR); **3.** Acompanhamento dos Trabalhos da Gerência de Conformidade (DJU/GJO); **4.** Acompanhamento dos Trabalhos de Adequação da PRODAM à Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (DJU/GJO); **5.** Informações sobre o Relatório de Auditoria de Conformidade do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM/SP (TC 008694/2022) acerca da Auditoria de Desempenho Operacional referente ao ano de 2021 e a Manifestação da PRODAM (DJU/GJA); **6.** Acompanhamento do Relatório de Recomendações para o Aprimoramento dos Controles Internos em conexão com o Exame das Demonstrações Financeiras elaborado pela Mazars Auditores Independentes S/S (DAF/GFA); **7.** Acompanhamento do Relatório Circunstancial de Análise dos Riscos Identificados e Deficiências de Controles Internos e Procedimentos Contábeis elaborado pela Sacho Auditores Independentes (DAF/GFA); **8.** Acompanhamento dos Trabalhos da Gerência de Auditoria Interna (PRE/GPA); **9.** Acompanhamento das Atas das Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutária - CAE, Reunião do Conselho de Administração - CA e Reunião do Conselho Fiscal – CF.

PRIMEIRO. O Sr. Carlos Ruas informou que o processo de contratação da FESPSP no SEI **7010.2022/0005640-1** foi instruído com a devida manifestação, com objetivo de subsidiar a reanálise da Diretoria Executiva da PRODAM, em atendimento à recomendação do Conselho Fiscal. O presente documento se destinou a compilar os elementos que fundamentaram a contratação. A matéria foi devidamente submetida a deliberação em Reunião da Diretoria Executiva da PRODAM, sendo aprovada por unanimidade. Em atendimento à legislação vigente, foram promovidas pesquisas junto ao Banco de Preços, PRODAM AM, PRODEMGE, SERPRO e PRODABEL em busca de pregões/editais/dispensa/contratos de Órgãos Públicos com objeto similar ao pretendido pela PRODAM. Informou ainda, que foram prospectadas a Fundação Getúlio Vargas, que apresentou o valor de R\$ 3.100.000,00, a Fundação Vanzolini, que apresentou o valor de R\$ 3.000.000,00, e FESPSP que apresentou o valor de R\$ 2.637.747,60, sendo contratado os serviços no valor de R\$ 2.500.000,00. Para demonstrar a experiência da FESPSP e ratificar a compatibilidade entre o objeto social da Instituição e os objetivos propostos na contratação, foram indicados na manifestação, alguns projetos, estudos e pesquisas realizadas pelo Departamento de Projetos da FESPSP, por meio de contratos firmados com entes da Administração Pública cujos objetos contratuais são aderentes aos conceitos de Planejamento Estratégico ora pretendido, elencados na Proposta Técnica 024/2022. Desse modo, as experiências apresentadas demonstraram a capacidade da FESPSP em várias áreas do conhecimento, com destaque para experiência no desenvolvimento de estudos e pesquisas para adequação, atualização e revisão de Planejamento Estratégico e de modelos organizacionais, visando o desenvolvimento institucional de Instituições Públicas.

A Dra. Carolina esclareceu que a contratação direta, por dispensa de licitação, ocorreu nos termos do artigo 29, inciso VII da Lei nº 13.303/2016^[1]. Assim, obtidas as informações necessárias, iniciou-se a pesquisa de preços com base na Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM. Desse modo, acredita que a instituição contratada atenderá ao objeto do contrato, sendo que a execução desse contrato será acompanhada pelo time da PRODAM. As atividades desenvolvidas, se necessário, poderão ser auditadas com objetivo de verificar se as ações estão conforme planejamento. A justificativa do preço restaria demonstrada pelo Mapa de Cotação de Preços, onde é possível constatar a existência de valores superiores ao ofertado pela FESPSP, o que permitiu às áreas afirmarem que o preço ofertado se encontra dentro do praticado no mercado. Dado o prosseguimento à dispensa de licitação, afirmou que o processo de contratação foi devidamente instruído com os documentos válidos, assim, do ponto de vista jurídico, ficou entendido ser possível garantir a total lisura do processo de contratação. Mencionou que o TCMSP também já julgou regulares contratações dessa natureza, inclusive da FESPSP, por dispensa de licitação, como apresentada na manifestação, ora instruída no processo SEI **7010.2022/0005640-1**. Desse modo, entendeu ficar demonstrada a compatibilidade entre o objeto social da Instituição e os objetivos da presente contratação, com destaque para: i. os precedentes favoráveis acima citados do TCMSP; ii. a carteira de projetos e estudos desenvolvidos por meio de contratos executados na área do planejamento estratégico, em diversos órgãos da administração municipal,

estadual, entre outros; **iii.** os cursos de graduação na área de Administração e Pós-Graduação em Gestão Pública oferecidos pela FESPSP, bem como o seu respectivo corpo docente (currículos dos profissionais em anexo); **iv.** a consolidação de estrutura focada na condução dos estudos e projetos com tais características; **v.** a regularidade da contratação expressada na manifestação jurídica exarada no Parecer Jurídico nº 202/2022 no sentido favorável a continuidade do processo de contratação; **vi.** a vantajosidade demonstrada no mapa de cotação de preços.

Pelo exposto, a área não se verificou qualquer óbice à contratação, nem tampouco algum fato que desabone a conduta da Instituição em questão. Por fim, esclareceu que embora a contratação tenha o prazo de 12 (doze) meses, os serviços serão executados ao logo de 9 (nove) meses, com entregas por módulos, onde se espera que ao longo do tempo, esse trabalho desenvolvido pela FESPSP seja internalizado pela PRODAM, garantindo maior efetividade das ações de Gestão Organizacional e Planejamento Estratégico.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário diante das informações recebidas e os esclarecimentos prestados, monitorará a execução do referido contrato, dentro de suas atribuições estatutárias.

SEGUNDO: A Sra. Camila Lousada apresentou informações acerca do Status dos Trabalhos de Gestão de Riscos e Controles Internos e ESG, comentou sobre os principais andamentos, esclareceu as dúvidas sobre o material anteriormente enviado, instruído na pauta e disponível para consulta na plataforma de governança. Por fim, informou que nos próximos dias disponibilizará o Plano de Trabalho atualizado, por e-mail ou na pasta de documentos do One Drive^[2].

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário tomaram conhecimento das informações, mantendo o monitoramento sobre as referidas ações.

TERCEIRO: As Sras. Cida Rocha e Diva apresentaram informações acerca do Status dos Trabalhos da Área de Conformidade, comentaram sobre os principais andamentos, esclareceram as dúvidas sobre o material anteriormente enviado, instruído na pauta e disponível para consulta na plataforma de governança.

O Sr. André, membro do CAE, comentou que a nova Lei 14.457/2022 ^[3], que institui o Programa Emprega + Mulheres, dispõe no art. 23, que as empresas com Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) deverão adotar algumas medidas, além de outras que entenderem necessárias, com vistas à prevenção e ao combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no âmbito do trabalho.

A Dra. Carolina comentou esse aspecto da nova lei foi indicado para Gerência de Conformidade e já está sendo internalizado para que sejam adotadas as providências necessárias de adequação.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário tomaram conhecimento das informações, e monitorarão a implementação das medidas de cumprimento da referida lei quando do início de sua vigência, em março de 2023.

QUARTO: O Sr. Rubens apresentou informações sobre o Status dos Trabalhos de Adequação da PRODAM à Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, comentou sobre os principais andamentos, esclareceu as dúvidas sobre o material anteriormente enviado, instruído na pauta e disponível para consulta na plataforma de governança. Por fim, o Sr. Rubens comentou que o atual acompanhamento das ações de adequação da LGPD está sob o guarda-chuva da Gerência de Conformidade, o que de certo

modo, entende, pode minimizar eventual conflito interesse. A Sra. Cida Rocha informou que já está sendo ampliado os recursos de estrutura para atender a adequação da PRODAM à Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, inclusive somando-se pessoas para apoio ao Sr. Rubens.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário tomaram conhecimento das informações e indagaram a respeito da definição da função de Encarregado pela Proteção de Dados (DPO) da PRODAM, com objetivo de que seja definida a indicação de algum responsável pela função em substituição da atual condição de interino exercido atualmente pelo Diretor-Presidente Sr. Johann Nogueira Dantas. Por fim, foi solicitado a Dra. Carolina que seja encaminhado ao Diretor-Presidente pedido quanto a necessidade de definição do responsável pela função de DPO da PRODAM, com maior brevidade, diante dos riscos de apontamentos pelos órgãos de controle, TCM/SP e/ou Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, no âmbito de eventual fiscalização. Houve o indicativo do link^[4] de uma notícia em que “**TCU verifica risco alto à privacidade de dados pessoais coletados pelo governo**”. Após a referida recomendação específica, o Comitê de Auditoria não monitorará o referido tópico nas reuniões subsequentes.

QUINTO: O Dr. Carlos comentou sobre o fluxo de trabalho nas demandas que envolvem os assuntos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM/SP. Desse modo, apresentou informações sobre o Relatório de Auditoria de Conformidade do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM/SP (TC 008694/2022) acerca da Auditoria de Desempenho Operacional referente ao ano de 2021 e a Manifestação da PRODAM. Comentou sobre os principais apontamentos, esclareceu as dúvidas sobre o material anteriormente enviado, instruído na pauta e disponível para consulta na plataforma de governança.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário tomaram conhecimento das informações, não havendo encaminhamento específico.

SEXTO: O Sr. Marco Antonio apresentou informações sobre o acompanhamento do Relatório de Recomendações para o Aprimoramento dos Controles Internos Elaborado em Conexão com o Exame das Demonstrações Financeiras elaborado pela Mazars Auditores Independentes S/S, comentou sobre os pontos indicados: **4** - Avaliar os Créditos Tributários junto à Receita Federal (Restituições solicitadas): onde aguarda-se despacho decisório da Receita Federal; e **14** - Rever processo de controle de marcação de jornada de trabalho: onde as infrações continuam a acontecer, sendo que vem sendo enviado mensalmente e-mails aos gestores com as infrações cometidas pelos seus subordinados, sobre as horas excedentes, como resposta eles informaram que foram necessárias para o cumprimento de cronogramas e que foram previamente autorizadas. Por fim, esclareceu as dúvidas do material anteriormente enviado, instruído na pauta e disponível para consulta na plataforma de governança.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário tomaram conhecimento das informações, e diante da inobservância de alteração de novos andamentos, houve o entendimento que essa Pauta deverá ser apresentada novamente somente se ocorrer alguma mudança significativa.

SÉTIMO: O Sr. Marco Antonio apresentou informações sobre o acompanhamento do Relatório Circunstancial de Análise dos Riscos Identificados e Deficiências de Controles Internos e Procedimentos Contábeis elaborado pela Sacho Auditores Independentes, comentou sobre o único ponto pendente: **II.02** - ISS retido na fonte: onde os valores levantados referem-se a ISS retido na Fonte pela Secretaria de Finanças, desse modo esses valores de ISS foram baixados em 09/2022.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário tomaram conhecimento das informações, e diante dessa posição, indicaram que tema está superado. Por fim, foi solicitado que **na próxima Reunião do Comitê de Auditoria sejam apresentadas Informações Financeiras da PRODAM pela DAF/GFP.**

OITAVO: O Sr. Fernando Gonçalves apresentou informações sobre o Status dos Trabalhos da Auditoria Interna: 1. Status Trabalhos da Auditoria Interna e 2. Monitoramento Plano de Ação. Comentou sobre os principais pontos da: i) Auditoria Processo de Compras – Licitação; e, ii) Auditoria Folha de Pagamento-Hora Extra. Por fim, informou sobre o Monitoramento das Auditorias do Ativo Imobilizado (13 meses) e Fiscalização Contratos Fornecedores (2 meses). Esclareceu as dúvidas sobre o material anteriormente encaminhado, instruído na pauta, estando disponível para consulta e análise na plataforma de governança.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário tomaram conhecimento das informações, não havendo encaminhamento específico, e manterão o monitoramento nas próximas reuniões.

NONO: O Secretário Márcio informou que não há pendências em relação às Atas do CAE e demais colegiados, as Atas estão disponíveis para consulta no SEI^[5], sendo atualizadas no SADIN, no Portal da PRODAM^[6] e Portal da Transparência^[7]. Esclareceu que as **Atas da 1008ª Reunião do Conselho de Administração de 05/09/2022 e 644ª Reunião do Conselho Fiscal de 28/09/2022** estão instruídas na pauta, disponíveis para consulta e análise na plataforma de governança.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário tomaram conhecimento das informações, não havendo encaminhamento específico.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às 18h35min, lavrando-se esta Ata que, lida e achada em conforme, foi assinada por todos e por mim, Márcio Rodrigues Pereira Mendes, que secretariei. São Paulo, 19 de outubro de 2022.

DEMÉTRIO COKINOS

Coordenador

ANDRÉ CASTRO CARVALHO

Membro

LUCAS FARAH COUTO BUCATER

Membro

MÁRCIO RODRIGUES PEREIRA MENDES

Secretário

^[1] Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

VII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

[2] [https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/personal/saraandrade_prodam_sp_gov_br/_layouts/15/onedrive.aspx?](https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/personal/saraandrade_prodam_sp_gov_br/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fsaraandrade%5Fprodam%5Fsp%5Fgov%5Fbr%2FDocuments%2FDesktop%2FGJR%5FCAE&ga=1)

[id=%2Fpersonal%2Fsaraandrade%5Fprodam%5Fsp%5Fgov%5Fbr%2FDocuments%2FDesktop%2FGJR%5FCAE&ga=1](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14457.htm)

[3] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14457.htm

[4] <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-verifica-risco-alto-a-privacidade-de-dados-pessoais-coletados-pelo-governo.htm>

[5] i) Atas das Reuniões de Diretoria - SEI 7010.2020/0001497-7; ii) Atas das Reuniões do Conselho de Administração – SEI 7010.2020/0001141-2; iii) Atas das Reuniões do Conselho Fiscal – SEI 7010.2020/0000729-6; iv) Atas das Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutária – SEI 7010.2020/0001211-7.

[6] https://portal.prodam.sp.gov.br/participacao_social/conselhos-e-orgoes-colegiados-2/

[7] http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/adm_indireta/prodam/



Andre Castro Carvalho
Membro do Comitê

Em 28/12/2022, às 18:14.



Demétrio Cokinos
Membro do Comitê

Em 04/01/2023, às 17:19.



Lucas Farah Couto Bucater
Coordenador(a)

Em 06/01/2023, às 16:23.



Ana Lucia Macea Ortigosa
Assessor(a)

Em 06/01/2023, às 17:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075245437** e o código CRC **85747719**.

Referência: Processo nº 7010.2020/0001211-7

SEI nº 075245437